Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

BOLETIM INFORMATIVO Online

Novembro 2020

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SPLIU DISTRIBUI MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL AOS SEUS ASSOCIADOS

GESTO SIMBÓLICO DE REFORÇO NA PROTEÇÃO DOS DOCENTES

O SPLIU encontra-se muito apreensivo relativamente à incidência crescente do número de casos ou surtos de infeção pelo SARS-CoV2 nas Escolas.

Na primeira vaga da pandemia, num tempo em que escassearam os dispositivos de proteção individual para os profissionais de saúde, o SPLIU associou-se à onda de solidariedade nacional, doando 10.000 máscaras (cirúrgicas e FFP2) ao SNS e a uma instituição de solidariedade social, numa fase pandémica em que os professores se encontravam a exercer a sua atividade profissional no modelo de ensino à distância.

Os professores regressaram às escolas no início de setembro para um conturbado ano escolar no modelo de ensino presencial, marcado pela expetativa, a angústia, a insegurança e o medo de infeção por contágio (COVID-19), nomeadamente, por a maioria dos docentes ter 50 ou mais anos de idade, e integrarem, em muitos casos, grupos de risco.

A maioria das escolas distribuíram aos docentes como EPI (equipamento de proteção individual), um kit de 3 máscaras laváveis (25 vezes), para o 1º período letivo, medida que o SPLIU sempre considerou como exígua, logo, extremamente limitada.

Deste modo, num gesto meramente simbólico do reforço da proteção dos docentes no exercício da sua atividade profissional, mas que deverá também ser entendido como um ato de protesto, pela míngua de recursos de proteção disponibilizados pelo ME aos professores, o SPLIU enviará nos próximos dias aos seus associados uma máscara lavável (20 vezes) de proteção facial individual.

O SPLIU “na linha da frente” SEMPRE COM OS SEUS ASSOCIADOS!

SPLIU EXIGE UNIFORMIZAÇÃO DE PROTOCOLOS NA ABORDAGEM A CASOS DE COVID-19 EM MEIO ESCOLAR

Nas duas últimas semanas têm chegado relatos ao SPLIU que denunciam diferentes abordagens das autoridades locais de saúde a casos semelhantes relacionados com a infeção de alunos, professores e pessoal não docente pelo SARS-CoV-2 nas escolas.

Tal diferenciação da atuação das autoridades de saúde locais, em muitos casos próximas, e na mesma região, têm vindo a contribuir para a desconfiança e o medo crescente das comunidades educativas face a eventuais focos de contágio.

A título meramente ilustrativo, e a título de exemplo, não parece adequado a esta associação sindical independente, que, em dois casos de professores que estiveram em contacto com alunos infetados em duas capitais de distrito afastadas entre si cerca de 80 km, ambos tenham sido sujeitos a testes, com resultado negativo, e, que num caso, a indicação da autoridade de saúde tenha sido o retorno imediato ao serviço, e, que no outro caso, a indicação tenha sido o isolamento até à realização de um segundo teste, que confirmasse, ou não, o resultado do primeiro teste.

Na atual conjuntura de saúde pública, o SPLIU considera ser importante, pertinente e oportuno, em defesa da credibilidade das autoridades de saúde e das instituições escolares que os protocolos sejam uniformizados na abordagem a casos de infeção pelo COVID-19 em meio escolar.

O SPLIU exige ao Senhor Ministro da Educação e à Senhora Ministra da Saúde a maior atenção, e consequente intervenção, neste aspeto muito sensível da pandemia no domínio social e educativo.

SPLIU EXIGE AO GOVERNO O REFORÇO DA SEGURANÇA SANITÁRIA EM MEIO ESCOLAR

Aquando do regresso ao ensino presencial no início do presente ano letivo, o SPLIU estabeleceu como prioritária a reivindicação de segurança máxima nas escolas – tolerância zero para o risco de contágio por COVID-19.

Nas últimas semanas tem-se assistido, infelizmente, a um agravamento muito significativo, e bastante preocupante, do quadro epidemiológico a nível nacional, refletindo tal evidência, o aumento exponencial do número de contágios nas escolas. Até ao momento contabilizam-se mais de cinco centenas de estabelecimentos de ensino afetados pela pandemia!

O SPLIU tem conhecimento que, em muitos casos surgidos nas escolas, o controlo dos contágios não tem sido eficaz, pela adoção de medidas aligeiradas de contenção da propagação da doença, algo que esta organização sindical repudia veementemente, pois considera que o imperativo de saúde pública na atual conjuntura, se sobrepõe a qualquer outro desígnio.

Num momento em que se perspetiva, como quase certa, a declaração de um novo Estado de Emergência, ainda que mais suave, o SPLIU volta a clamar por segurança máxima nas escolas – tolerância zero para o risco de contágio pelo SARS-CoV-2.

Esta associação sindical independente reclama o reforço imediato da segurança sanitária em meio escolar, através de medidas adicionais que minimizem significativamente os riscos. Desde logo, é necessário o reforço dos recursos humanos nas escolas (docentes e não docentes), de EPI's, dos pontos de higienização de mãos (à porta de cada uma das salas de aula, com obrigatoriedade de o fazer à entrada e à saída), e, a imediata implementação da medição da temperatura corporal à entrada das escolas, de mais policiamento nas zonas circundantes, da suspensão de todo o trabalho burocrático e de reuniões presenciais de professores, e de todos os demais procedimentos não essenciais, de forma a que os docentes permaneçam o menor tempo possível nos estabelecimentos de ensino.

Como instrumento primordial no controlo dos contágios em meio escolar, o SPLIU considera prioritária, a imediata implementação de testes rápidos, pelo menos uma vez por semana, de forma aleatória nas comunidades escolares, em todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

O SPLIU lamenta profundamente que na entrevista concedida ontem, dia 2 de novembro, pelo Senhor Presidente da República à RTP-1, em véspera da decisão sobre a eminente declaração do Estado de Emergência, não tenha dispensado o Chefe de Estado uma menção ao trabalho hercúleo que está a ser desenvolvido pelos professores nas escolas, num contexto particularmente difícil e de risco.

SPLIU REIVINDICA APOSENTAÇÃO ANTECIPADA DOS DOCENTES COM 60 ANOS DE IDADE E 36 ANOS DE SERVIÇO

SPLIU INSISTE NA IMPERIOSA NECESSIDADE DA APOSENTAÇÃO ANTECIPADA DOS PROFESSORES JUNTO DOS GRUPOS PARLAMENTARES E DEMAIS DEPUTADOS NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA (Orçamento de Estado para 2021)

Em virtude de estar a ser discutida, na especialidade, a proposta do Orçamento de Estado para 2021 na Assembleia da República, o SPLIU dirigiu um forte apelo a todos os Partidos Políticos com assento parlamentar, e às senhoras Deputadas não inscritas, para que defendam, com empenho e determinação, a inserção, no supracitado documento nuclear da administração do País, a medida que viabilize a aposentação antecipada, sem penalização, a partir de janeiro do próximo ano, dos docentes com 60 anos de idade e 36 anos de serviço.

O SPLIU foi a primeira organização representativa de professores a avançar com uma petição na Assembleia da República em 2015, sobre esta importantíssima matéria, determinante para o futuro da Educação em Portugal. O rejuvenescimento da classe docente é uma das grandes bandeiras reivindicativas do SPLIU, e, por isso, estará sempre presente na sua dinâmica de intervenção sindical.

Na missiva que o SPLIU enviou aos Senhores Deputados, evidenciou esta associação sindical independente, que não deixa cair as grandes reivindicações estruturais anteriores, e, abordou ainda, numa perspetiva sistémica e integrada, as duas outras reivindicações de curto prazo: segurança máxima nas escolas – tolerância zero para o risco de contágio pelo SARS-CoV-2, e, o cumprimento rigoroso de 35 horas semanais de trabalho docente.

Se em relação aos horários de trabalho, o SPLIU denunciou que continuam a verificar-se abusos, aos quais é necessário colocar um ponto final, já em relação à segurança, prevenção e proteção de contágios pelo COVID-19 em meio escolar, o SPLIU reivindicou mais e melhores recursos nas diversas áreas, ou seja, meios reforçados e mais eficazes de controlo da pandemia nas escolas.

LEGISLAÇÃO RECENTE

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020 - Diário da República n.º 221/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-11-12 - Presidência do Conselho de Ministros - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Decreto n.º 8/2020 - Diário da República n.º 217-A/2020, Série I de 2020-11-08 - Presidência do Conselho de Ministros - Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020 - Diário da República n.º 217/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-06 - Assembleia da República - Autorização da declaração do estado de emergência.

Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 - Diário da República n.º 217/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-06 - Presidência da República - Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

Decreto-Lei n.º 94-A/2020 - Diário da República n.º 214/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-03 - Presidência do Conselho de Ministros - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

O presente decreto-lei:

a) Procede à vigésima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19;

b) Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 - Diário da República n.º 213/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-02 - Presidência do Conselho de Ministros - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Lei n.º 62-A/2020 - Diário da República n.º 209/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-27 - Assembleia da República - Imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020 - Diário da República n.º 208/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-26 - Presidência do Conselho de Ministros - Determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020.

não paramos
ESTAMOS ON

Site web com diversa informação importante relacionada com o Coronavírus/COVID-19. Aceda aqui.

FORMAÇÃO SPLIU - NOTÍCIAS

PLANO DE FORMAÇÃO NACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2020 / 2021

Informe-se acerca do plano de formação para o ano lectivo de 2020/21, disponibilizado pelo Centro de Formação Agostinho da Silva. Consulte aqui.

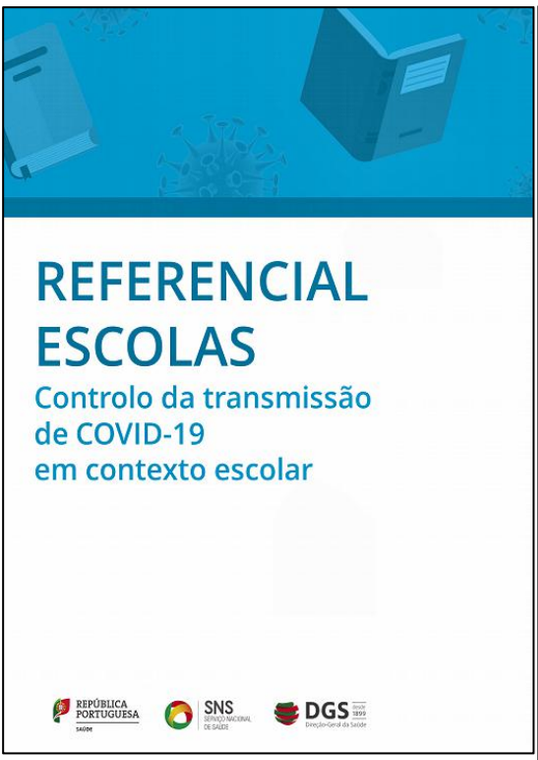

Consulte o documento

SINDICALIZE-SE NO SPLIU

Defenda os seus direitos !

Junte-se ao SPLIU e beneficie dos serviços destinados aos nossos sócios:

- Apoio aos sócios - informações; Concursos; Legislação; ...).
- Protocolos - Universidades; Bancos; Saúde/Clínicas;, Hotéis; Viagens; Seguros; etc..
- Formação - condições especiais para os associados do SPLIU).
- Apoio Jurídico - consultas jurídicas; Reclamações e Recursos Hierárquicos; Requerimentos fundamentados na Lei; Pareceres Jurídicos; Processos Disciplinares; ...

PROTOCOLO

galp

Cartão Galp+

Peça agora mesmo o seu Cartão Galp+ e beneficie de descontos e ofertas exclusivas! Consulte aqui este Protocolo.

SPLIU

SPLIU
25
ANOS
AO
SERVIÇO
DOS
PROFESSORES

PROTOCOLO
Caixa Geral de Depositos

Consulte as condições relativas ao Protocolo estabelecido entre a CGD e o SPLIU. Este Protocolo visa estabelecer um compromisso de cooperação entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A.e o SPLIU, através do estabelecimento de relações privilegiadas e dinâmicas entre ambas as entidades.

Ficha Técnica - Propriedade: SPLIU | Novembro 2020
Praça Nuno Gonçalves, N.º 2 A - 1600-170 Lisboa | Tel.: 217 815 740/ 910 903 929 | Fax: 217 938 034 | Web: www.spliu.pt | E-mail: spliu@spliu.pt

© Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

CALENDÁRIO SPLIU - 2020/2021

Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

SEDE NACIONAL: Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A • 1600 -170 Lisboa
Tels: 217 815 740 - Tm: 910 903 929 - Fax: 217 938 034
email: spliu@spliu.pt

CENTRO DE FORMAÇÃO
www.spliu.cefas.pt

Av.ª Dr. Luís de Sá, n.º 1 - A/B Lj - Cruz de Pau 2845-561 AMORA
Tels: 212 241 262 - Tm: 962 014 220 - Fax: 212 241 264
email: cefas@spliu.pt

Direções Regionais/Delegações

	MORADAS	CONTACTOS	FAX	E-MAIL
SEDE NACIONAL				
Informação	Praça Nuno Gonçalves, nº 2A 1600-170 Lisboa	217 815 740 / 910 903 929	217 938 034	informacao1@spliu.pt / informacao2@spliu.pt
Gabinete Jurídico - Lisboa				gabinetejuridicosede@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE COM SEDE NA MAIA				
Aveiro	Travessa do Governo Civil, 4 - 2º dto Sala 1 - 3810-118 Aveiro	234 029 027 / 918 497 497		aveiro@spliu.pt
Braga	Avª da Liberdade, 434 - 1º Andar, Sala 1 4710-249 Braga	253 261 721 / 910 888 119		braga@spliu.pt
Maia	R. José Rodrigues da Silva Junior nº 355 - 1º Dto - 4470- 316 Maia	229 406 758 / 917 071 946		maia@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO COM SEDE EM CASTELO BRANCO				
Castelo Branco	R. Dr. João Paulo Correia, Lote 7 R/C esq º Loja 3 - 6000-353 Castelo Branco	272 322 169 / 963 015 921	272 322 169	castelobranco@spliu.pt
Leiria	R. Álvaro Pires de Miranda, Lote 48, nº 55 - 1ºEsq 2400-083 Leiria	244 821 858 / 910 995 909		leiria@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E DAS COMUNIDADES COM SEDE EM TORRES VEDRAS				
Lisboa	Praça Nuno Gonçalves nº 2A 1600-170 Lisboa	217 815 740 / 910 966 701	217 938 034	lisboa@spliu.pt
Torres Vedras	R. S. Gonçalo de Lagos, nº 29 R/C Esq º 2560-663 Torres Vedras	261 338 334 / 917 062 110 / 926 163 126		torresvedras@spliu.pt

	MORADAS	CONTACTOS	FAX	E-MAIL
DIREÇÃO REGIONAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL E VALE DO TEJO COM SEDE NA CRUZ DE PAU - SEIXAL				
Salvaterra de Magos	Avº Dr. Roberto Ferreira da Fonseca, nº 32 R/C 2120-118 Salvaterra de Magos	263 508 563 / 968 288 331		salvaterradomagos@spliu.pt
Santarém	R. Elias Garcia, nºE - 1ºA 2000-054 Santarém	243 371 375 / 910 966 089		santarem@spliu.pt
Seixal	Avº Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 249 970 / 912 237 201	212 260 544	seixal@spliu.pt
Setúbal	Avº Pedro Álvares Cabral, nº 8 B 2910-869 Setúbal	265 702 380 / 910 967 453	265 702 380	setubal@spliu.pt
Gabinete Jurídico - Seixal	Avº Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 260 567 / 910 965 913		gabinetejuridicoseixal@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DO SUL COM SEDE NA QUARTEIRA				
Beja- Évora	Avº Dr. Luís de Sá, nº 1 A/B Loja - Cruz de Pau 2845-561 Amora	212 241 263 / 910 965 791		beja-evora@spliu.pt
Portimão	Urb. Vila Rosa, Lote 18/19A, Loja D 8500-792 Portimão	282 101 554 / 910 967 170		portimao@spliu.pt
Quarteira	R. D. João VI-Mira Vila, Loja 14 8125-207 Quarteira	289 147 831 / 918 719 202 / 917 558 238		quarteira@spliu.pt
Tavira	Avº Dr. Mateus de Azevedo, nº 29 CC Gilão, Lj 27 8800-379 Tavira	281 321 430 / 912 521 191/ 910 934 213		tavira@spliu.pt
DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA COM SEDE NO FUNCHAL				
Madeira		967 824 966 / 911 743 263		madeira@spliu.pt

Fim do 3.º período: *9/6 - 9.º, 11.º e 12.º • *15/6 - 7.º, 8.º e 10.º • *30/6 - Educ. Pré-Escolar, 1.º e 2.º Ciclos do Ens. Básico

Calendário Escolar 2020/2021

Interrupções letivas

	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
SET		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14 Início 1.º p	15	16	17 Início 1.º p	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
OUT				1	2	3	4	F Implantação da República	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
NOV							F Dia todos Santos	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DEZ		F Restauração da Independência	2	3	4	5	6	7	F Imaculada Conceição	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18 Fim 1.º p	19	20	21	22	23	24	N Natal	26	27	28	29	30	31					
JAN					F Ano Novo	2	3	4 Início 2.º p	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	E Carnaval	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28								
MAR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 Fim 2.º p	25	26	27	28	29	30	31					
ABR				1	F 6.ª f Santa	3	P Páscoa	5	6 Início 3.º p	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	F Dia da Liberdade	26	27	28	29	30			
MAI						F Dia do Trabalhador	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JUN		1	2	F Corpo de Deus	4	5	6	7	8	9 * Fim 3.º p	F Dia de Portugal	11	12	13	14	15 * Fim 3.º p	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30 * Fim 3.º p					
JUL				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		